

ATA Nº 18/2024

Ata de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social para tratar da análise e deliberação do Balancete Mensal do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de Novembro de 2024, dos Demonstrativos Sintéticos Anual de Execução Físico – Financeira dos Serviços, Programas e Índices de Gestão Descentralizadas do Cofinanciamento Federal. Exercício: 2023, Regulamentação de Critérios e Prazos para Concessão de Benefícios Eventuais e outros assuntos relativos à Política de Assistência Social.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bela Vista do Piauí, localizada na Praça Vereador Raul Alcides dos Reis – Centro, nesta cidade, em espaço amplo e ventilado, reuniu-se o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ (PI)**, composto pelos seguintes membros: **Representantes Governamentais: Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social** – Titular: Lucélia de Jesus Reis (Cargo/Função: Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS- CPF: 054.798.593-23), Suplente: Gabriela Costa Araújo (Cargo/Função: Assistente Social – CPF: 895.551.123-04). **Representando a Secretaria Municipal de Saúde** – Titular: Edgar de Sousa Barbosa (Cargo/Função: Coordenador da Atenção Básica e responsável técnico de enfermagem - CPF: 069.917.223-32), Suplente: Daiana Mauriz Passos (Cargo/ Função: Técnica de Enfermagem - CPF: 066.508.353-07). **Representando a Secretaria Municipal de Educação** – Titular Vanessa de Sousa Coelho (Cargo/Função: Agente Administrativo - CPF: 061.417.413- 98, Suplente: Rita Maria dos Reis Coelho (Cargo/ Função: Coordenadora Pedagógica das Escolas do Campo- CPF: 827.557.953-87). **Representantes da Sociedade Civil: Representantes das Entidades** – Titular: Igreja Católica da Paróquia São José - representante Atáise Coelho Rodrigues (Cargo/ Função: Catequista -CPF: 086.167.943-10) Suplente: Igreja Evangélica Adventista do Sétimo Dia: representante: Desuina Raimunda Ribeiro (Cargo/Função: Diretora Líder da Igreja -CPF: 566.383.373-00). **Representando dos Usuários do SUAS:** Titular: - Maíza Marques Mendes (Cargo/Função: Do lar -CPF: 070.300.093-47, família usuária do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e beneficiária do Programa Bolsa Familiar) Suplente: Sandryelle da Silva Ferreira (Cargo /Função: do lar, - CPF: 054.798.363-82- família usuária do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e beneficiária do Programa Criança Feliz e Bolsa Família). **Representando os Trabalhadores do SUAS:** Titular: Gema Galgane Sousa Carvalho (Cargo/Função: Visitadora do Programa Criança Feliz - CPF: 006.010.913-02), Suplente: Ana Marcia de Sousa Marques (Cargo/Função: Supervisora do Programa Criança Feliz - CPF: 047.879.753-23, sob a presidência da Srª Gema Galgane Sousa Carvalho, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com o objetivo de analisar e deliberar as seguintes pautas: **1º) Balancete Mensal do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de novembro**

de 2024; 2º) Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos Serviços /Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social. Ano : 2023; 3º) Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Bloco de Gestão do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. IGD-PBF . Ano: 2023;4º) Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Bloco de Gestão do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social – IGDSUAS. Ano: 2023; 5º) Regulamentação de Critérios e Prazos para Concessão de Benefícios Eventuais e 6º) Outros assuntos referentes à Política de Assistência Social. A Srª Gema Galgane Sousa Carvalho, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social ,iniciou os trabalhos saudando aos presentes com votos de boas-vindas e iniciou a reunião apresentando para análise e deliberação dos Conselheiros o **Balancete Mensal do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de novembro de 2024**, acompanhado dos comprovantes de despesas, apresentado pelo Poder Executivo Municipal. Após a análise da documentação e dos números constantes no referido balancete, verificou-se com clareza a devida aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social , tendo sido cumprido às exigências legais e concluíram que toda a documentação está de acordo com orçamento e que os gastos foram efetuados conforme determina a legislação em vigor . Por essa razão os Conselheiros deliberaram pela aprovação e emissão de **Parecer Favorável**, aprovando as contas e os documentos expressos no referido balancete. Em seguida foi pontuado a importância da documentação que será apresentada através dos Demonstrativos Sintéticos de Execução Físico-Financeira que constam como pauta da reunião e sobre a responsabilidade na análise e deliberação dos mesmos, uma vez que representam instrumentos de controle social do compromisso e do acompanhamento pelo Conselho Municipal de Assistência Social das ações executadas e geridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de verificar e analisar se as ações e metas executadas, estão em consonância com os Demonstrativos Sintéticos de Execução Físico-Financeira a serem analisados. Em seguida foi colocado para análise e deliberação o **Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos Serviços / Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social. Exercício : 2023**, sendo apresentado junto com o Demonstrativo os extratos bancários das contas correntes referentes aos serviços e programas socioassistenciais cofinanciados pelo Governo Federal , a saber: conta corrente de nº 26.308-7, 1148-7 , referente ao cofinanciamento do Bloco da Proteção Social Básica / BL PSB FNAS que cofinancia os seguintes serviços socioassistenciais : Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; da Conta Corrente nº 34.000-6, Agência 1148-7 que cofinancia as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS; da Conta Corrente nº 27.528-X, Agência 1148-7, que cofinancia o Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz); da Conta Corrente de nº 29.751-8, Agência 1148-7 referente as ações do COVID no SUAS para EPI- Portaria 369; Contas Correntes de nº 34.613-6 e 34.966-6 ,Agência 1148-73 referentes ao SIGTV –Custeio GND3 – Portaria 886; Conta Corrente de nº 34.967-4 , Agência 1148-7 referentes ao SIGTV – Investimento GND4– Portaria 886; Conta Corrente de nº 34.482-6, Agência 1148-7 referentes ao SIGTV – Estruturação da Rede de

Serviços do SUAS- Custeio – a partir de 2022; Conta Corrente de nº 35.166-0, Agência 1148-7 referente ao SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS- Custeio – Bancada EBA4. Após debate e análise das documentações apresentadas, os Conselheiros resolveram aprovar com Parecer Favorável o **Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos Serviços / Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social. Ano : 2023**, formalizando sua decisão através da **Resolução CMAS nº 17/2024**, por considerar que a aplicação dos recursos financeiros foi realizada de forma contínua, regular e condizente com as ações desenvolvidas pelo Órgão Gestor na execução dos serviços e programas socioassistenciais federais, sendo boa a qualidade dos serviços prestados à população usuária da Política de Assistência Social na execução dos serviços e programas socioassistenciais federais e comprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, constando ainda a alocação de recursos próprios destinados ao cofinanciamento das ações na área da Política de Assistência Social. Em seguida foi apresentado para análise e deliberação o **Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Bloco de Gestão do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. IGD – PBF- 2023**. Foi apresentado junto com o referido Demonstrativo, planilhas com os gastos efetuados e os extratos bancários do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / BL GBF FNAS, após análise da documentação e da planilha dos gastos efetuados, os Conselheiros resolveram aprovar com Parecer Favorável, formalizando sua decisão através da **Resolução CMAS nº 18/2024**, por considerar que a aplicação dos recursos financeiros foi realizada de forma regular, contínua e condizente com as ações do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, sendo que a prestação de contas apresentadas a este Conselho registra a síntese da movimentação financeira dos recursos financeiros, recebidos e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Fundo Municipal de Assistência Social durante o exercício do ano de 2023 de forma compatível com os documentos comprobatórios dos gastos analisados que levam a uma boa avaliação das práticas executadas, sendo que os recursos alocados na gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, foram utilizados nas finalidades para os quais foram disponibilizados, onde observa-se que o município realiza uma adequada gestão das condicionalidades de forma intersetorial junto às Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social, sendo que a gestão local vem desenvolvendo de forma adequada as ações de identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão cadastral e ainda executando ações complementares de apoio junto às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Em seguida foi apresentado para análise e deliberação o **Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social – IGD-SUAS. Ano:2023**. Foi apresentado junto com o Demonstrativo os extratos bancários da Conta Corrente de nº 26.301-X, Agência 1148-7, referente ao co-financiamento do Bloco do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social – IGD-SUAS após análise da documentação e planilha dos gastos efetuados, os Conselheiros resolveram aprovar com Parecer Favorável, formalizando sua decisão através da **Resolução CMAS nº 19/2024** por considerar que a aplicação dos recursos financeiros foi realizada de forma regular, contínua e

condizente com as ações desenvolvidas pelo Órgão Gestor sendo boa a qualidade dos serviços prestados à população usuária da Política de Assistência Social e comprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, sendo que o referido recurso financeiro vem contribuindo na gestão descentralizada do Sistema Único da Assistência Social e dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de apoio às ações do Conselho Municipal de Assistência Social. Em seguida foi apresentada a proposta de atualização da **regulamentação dos Critérios e Prazos para Concessão de Benefícios Eventuais**, sendo pontuado inicialmente sobre a Lei nº 197/2016 que dispõe sobre o Sistema Único da Assistência Social, tratando no Capítulo V, Seções I a III, Artigos do 31 ao 43 sobre os Benefícios Eventuais, estabelecendo no Parágrafo Único do Artigo 35 que os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art.22, § 1da Lei Federal nº 8.742, de 1993, tendo sido cumprido essa previsão legal através da Resolução nº 09/2018 de 26 de abril de 2018, contudo houve a necessidade de uma atualização da referida Resolução. Neste sentido, foi apresentada a proposta de atualização dos critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais e após análise seguida de debates os Conselheiros deliberaram pela aprovação da atualização **dos critérios e prazos para concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Municipal de Assistência Social do município de Bela Vista do Piauí- PI, sendo regulamentada sua deliberação através da Resolução CMAS nº 20/2024.** Em seguida foi destacado algumas ações realizadas no mês de novembro como Ação Comunitária Intersetorial em alusão ao Dia da Consciência Negra junto às famílias atendidas e acompanhados pelos serviços da Proteção Social Básica referenciados ao CRAS, objetivando dentre outros abordar a importância da cultura africana na construção social e cultural brasileira, valorizar a história do povo negro e sua luta pela liberdade no Brasil; entrega de uniformes padronizados para crianças e adolescentes usuárias dos serviços da proteção social básica referenciadas ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e que participam das Oficina de Ballet e Oficina de Capoeira, Encontro com os Idosos dos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com roda de conversa com a equipe de saúde para tratar de temas relacionados à Campanha Novembro Azul. Ressalta-se que as Conselheiras Titulares Vanessa de Sousa Coelho e Ataíse Coelho Rodrigues não compareceram e foram substituídas por suas suplentes Rita Maria dos Reis Coelho e Desuina Raimunda Ribeiro. Como nada mais havia a ser tratado a Sra. Gema Galgane Sousa Carvalho, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social suspendeu os trabalhos para que fosse lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim assinada, Ana Isabel Moura Luz (CPF: 566.381.673-91) Ana Isabel Moura Luz Secretária do Conselho, pela Presidente da Assembleia a Sra. Gema Galgane Sousa Carvalho e demais conselheiros presentes. **Ata nº 18/2024**

Gema Galgane Sousa Carvalho, Maiza Marques Mendes, Rita Maria dos Reis Coelho, Laurelio de Jesus Reis, Desuina Raimunda Ribeiro, Edgley de Sousa Barbosa